

CAP QOPM RG 27266 CLÁUDIO PETILLO ALMEIDA	Em razão de se encontrar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 16 de março de 2012, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.118, de 16 de março de 2012.
CAP QOPM RG 29177 ANDRÉ ICASSATI QUEIROZ	Em razão de se encontrar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 3 de abril de 2012, conforme publicado no BGPM nº. 069, de 12 de abril de 2012.
CAP QOPM RG 26306 GLAUCO PEREIRA DE MEDEIROS	Em razão de se encontrar exercendo função na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de março de 2012, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.141, de 20 de abril de 2012.
1º TEN QOPM RG 18530 ELCIMAR MARIA DE OLIVEIRA LIMA	Em razão de se encontrar exercendo função na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de janeiro de 2012, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.081, de 20 de janeiro de 2012.
2º TEN QOPM RG 17867 FRANCISCO JOSÉ CASTRO DE SOUZA	Em razão de se encontrar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 29 de fevereiro de 2012, conforme publicado no BGPM nº. 052, de 16 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de posse na função de cada oficial listado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE AGOSTO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e considerando os arts. 88, §1º, inciso III, alínea "I", e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; considerando o Ofício nº. 127/2012 – DP/1 do Comando Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA; considerando o Parecer nº. 720/2012 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam agregados, nos termos do art. 88, §1º, inciso III, alínea "I", da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, combinado com o art. 24 do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 – R-200), em razão de se encontrarem à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Pará, os policiais militares a seguir identificados:

Oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará	Motivação da Agregação
TEN CEL PM RG 13855 ARLINDO JOSÉ GUIMARÃES BASTOS	Em razão de se encontrar à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a contar de 14 de fevereiro de 2012, conforme publicado no BGPM nº. 040, de 29 de fevereiro de 2012.
MAJ QOPM RG 18068 EDIR DA SILVA OLIVEIRA	Em razão de se encontrar à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a contar de 18 de outubro de 2011, conforme publicado no BGPM nº. 039, de 28 de fevereiro de 2012.
CAP PM RG 27262 AFONSO GEOMÁRCIO ALVES DOS SANTOS	Em razão de se encontrar à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a contar de 24 de janeiro de 2011, conforme publicado no BGPM nº. 037, de 22 de fevereiro de 2011.
CAP QOPM RG 7871 JOÃO AUGUSTO DA SILVA SOARES	Em razão de se encontrar à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a contar de 1º de junho de 2011, conforme publicado no BGPM nº. 124, de 4 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de posse na função de cada oficial listado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE AGOSTO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e considerando os arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "I", e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; considerando os termos do Ofício nº. 128/2012 – DP/1 do Comando Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA; considerando o Parecer nº. 720/2012 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam agregados, nos termos do art. 88, §1º, inciso III, alínea "I", da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, combinado com o art. 24 do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 – R-200), em razão de se encontrarem à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios, os policiais militares abaixo identificados:

Oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará	Motivação da Agregação
MAJ PM RG 20162 JOSÉ WALDEMAR RODRIGUES NETO	Em razão de se encontrar à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios, conforme Ofício nº. 34-GC, de 20 de janeiro de 2011.
CAP QOPM RG 26309 CARLOS DÓRIA DOS SANTOS	Em razão de se encontrar à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios, conforme Ofício nº. 34-GC, de 20 de janeiro de 2011.
CAP QOPM RG 30329 MAIQUEL DA SILVEIRA RODRIGUES	Em razão de se encontrar à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios, conforme Ofício nº. 34-GC, de 20 de janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de posse na função de cada oficial listado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE AGOSTO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e considerando os arts. 88, § 1º, inciso III, e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; considerando os termos do Ofício nº. 123/2012 – DP/1 do Comando Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA; considerando o Parecer nº. 720/2012 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado, nos termos do art. 88, §1º, inciso III, alínea "I", da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, combinado com o art. 24 do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200 – Decreto-Lei nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983), em razão de se encontrar à disposição da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, o policial militar abaixo identificado:

Oficial da Polícia Militar do Estado do Pará	Motivação da Agregação
CAP PM RG 27257 LEOMAR COSTA DE AVIZ	Em razão de se encontrar à disposição da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, a contar de 3 de novembro de 2011, conforme publicado no BGPM nº. 222/11, de 6 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de posse na função do oficial ora listado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE AGOSTO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e considerando os arts. 88, § 1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; considerando os termos do Ofício nº. 125/2012 – DP/1 do Comando Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA; considerando o Parecer nº. 720/2012 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam agregados, nos termos do art. 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, combinado com o art. 21, item 8, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 – R-200), em razão de se encontrarem exercendo função na Secretaria Nacional de Segurança Pública, os policiais militares a seguir identificados:

Oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará	Motivação da Agregação
MAJ QOCPM RG 15568 CRISTIANE DO SOCORRO LOUREIRO LIMA	Em razão de se encontrar à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública, conforme BGPM nº. 096, de 20 de maio de 2011.
MAJ QOPM RG 21159 MARIELZA ANDRADE DA SILVA	Em razão de se encontrar à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública, conforme BGPM nº. 007, de 10 de janeiro de 2012.
CAP QOPM RG 29185 PAUL SHAFT DA COSTA LOPES	Em razão de se encontrar à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública, conforme Ofício nº. 0631/2010-GAB SEC, de 30 de setembro de 2010.
CAP QOPM RG 27025 LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA	Em razão de se encontrar à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública, conforme Ofício nº. 539-GAB CMDO, de 8 de outubro de 2010.
CAP QOPM RG 26307 LUIZ OCTÁVIO LIMA RAYOL	Em razão de se encontrar à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública, conforme Ofício nº. 039-Chefe de Gabinete, de 30 de janeiro de 2012.
CAP QOPM RG 27316 BRUNO ANTÔNIO VIVAQUA ALMEIDA	Em razão de se encontrar à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública, conforme Ofício nº. 039-Chefe de Gabinete, de 30 de janeiro de 2012.
CAP QOPM RG 27209 EDSON BAILÃO RIBEIRO	Em razão de se encontrar à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública, conforme Ofício nº. 553-GAB CMDO, de 14 de outubro de 2011.
1º TEN QOPM RG 33525 FELIPE CORRÊA AIRES	Em razão de se encontrar à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública, conforme Ofício nº. 553-GAB CMDO, de 14 de outubro de 2011.
1º TEN QOPM RG 25282 DENISON CARLOS VIEIRA RIBEIRO	Em razão de se encontrar à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública, conforme Ofício nº. 529-GAB CMDO, de 30 de setembro de 2011.
1º TEN QOPM RG 31128 CLEIDERSON TORRES DA COSTA	Em razão de se encontrar à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública, conforme Ofício nº. 039-Chefe de Gabinete, de 30 de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de posse na função de cada oficial listado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE AGOSTO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e considerando os arts. 88, §1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; considerando os termos do Ofício nº. 122/2012 – DP/1 do Comando Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA; considerando o Parecer nº. 720/2012 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam agregados, nos termos do art. 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, combinado com o art. 4º da Lei Estadual nº. 7.551, de 14 de setembro de 2011, em razão de se encontrarem exercendo função no Ministério Público do Estado do Pará, os policiais militares abaixo identificados: